

Art. 3º - A Comissão designada, na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual.

Art. A Comissão designada encontra-se instalada na sede da Procuradoria Geral do Município, localizada no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rodovia Transamazônica, S/N, Bairro da Floresta, Itaituba/PA.

Art. 7º - Estipular o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão da presente apuração, contados a partir da notificação da Comissão.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 31 de março de 2025.

HOENICE CABRAL MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto Municipal Nº 0004/2025.

Registrado no Gabinete da Secretaria, na data supra,

Publicado por:

Francildo Nerisson Ferreira Nunes

Código Identificador:DAB10229

MUNICÍPIO DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230214

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – TP.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.910.330/0001-21, estabelecida à Francisco Macedo, 935, Santo Antonio, Itaituba – PA; CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. Magno Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 004/2023- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula do prazo de vigência do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 18 de abril de 2025, fica prorrogado por 60 dias, ou seja, até 18 de junho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 4, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 26 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Contratante

MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:E00D30A9

MUNICÍPIO DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

9º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230319.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 – CP.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PA, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município doravante denominado **CONTRATANTE** e **M.C.R. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº 41.520.118/0001-28, estabelecida à Av. Santa Catarina, nº 100B, Bela Vista, Itaituba – PA, neste ato representada pelo Sra. Manuella Coelho Rebelo dos Santos, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 004/2023- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término do 8º termo aditivo, dia 28 de março de 2025.

3.1.1. O prazo de execução será por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 29 de março de 2025 e finalizando-se em 29 de maio de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 09, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 24 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Contratante

M.C.R. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:141C8003

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO****11º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230215
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – TP.**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Nicodemus Alves de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PA, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município doravante denominado **CONTRATANTE** e **M.C.R. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº 41.520.118/0001-28, estabelecida à Av. Santa Catarina, nº 100B, Bela Vista, Itaituba – PA, neste ato representada pelo Sra. Manuella Coelho Rebelo dos Santos, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 004/2023- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução dos itens 088647, 088658 e 088661 do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de execução que se encerra dia 18 de março de 2025, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, iniciando-se dia 19 de março 2025 e finalizando-se dia 18 de maio de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 11, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 18 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Contratante

M.C.R. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:747DEC27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E
TRIBUTOS****EDITAL Nº 025/2025 - J SIMÕES ALMEIDA & CIA
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA****EDITAL Nº 025/2025**

REF: PROCESSO Nº 010006186/2024.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **J SIMÕES ALMEIDA & CIA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Rua João Lourenço Paxiúba, nº 109, Bairro Bela Vista, Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 01, Quadra 022, Lote 0175, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 3064, medindo 11,79 metros de frente, lado direito 33,90 metros, lado esquerdo 28,61 metros e fundos 14,51 metros, perfazendo uma área total de 402,88 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua João Lourenço Paxiúba; Lado direito: com a Trav. 15 de Agosto, pelo lado esquerdo: com Antônio Barbosa dos Santos e pelos fundos: com Francisco Pereira dos Santos.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. (**SEMAT**), bem como publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 01 de abril de 2025.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES

Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos

Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:

Francildo Nerisson Ferreira Nunes

Código Identificador:1359156B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E
TRIBUTOS****EDITAL Nº 026/2025 - KASSANDRA DOS SANTOS MELO****EDITAL Nº 026/2025**

REF: PROCESSO Nº 0100008441/2024.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **KASSANDRA DOS SANTOS MELO**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Travessa João Pessoa, 636, Bairro Bom Remédio, Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 04, Quadra 0129, Lote 0035, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 13614, medindo 08,00 metros de frente, lado direito 10,00 metros, lado esquerdo 10,00 metros e fundos 08,00 metros, perfazendo uma área total de 80,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Travessa João Pessoa; Lado